

CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **COMODORO PREVI** com sede na Rua das Acácias, 634-N, Centro, na cidade de Comodoro - MT, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 04.644.976/0001-48, representado neste ato por seu diretor executivo, Diretor (a) Executivo Sr. Gustavo André Rocha, portador do RG n. 9011846996 SSP/RS e do CPF n 352.035.520-53, residente e domiciliado na Rua Amazonas 178 E, Bairro Centro em Comodoro-MT doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI** com CNPJ/MF n.º 14.728.004/0001-03, com sede Rua das Azaleias, nº 257 – Jardim Botânico – Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Sinop, portador da cédula de identidade RG nº 35.405.864-2 SSP- SP e CPF: 021.222.971-07 denominada de **CONTRATADA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir:

1. DAS PARTES

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas, aceitam aqui consubstanciados, mediante as assinaturas apostas no mesmo, o qual se regerá por suas cláusulas e pela Lei Federal 8.666/93.

2. DO OBJETO

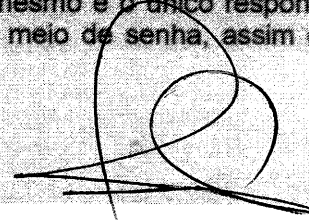
Contratação de empresa para Serviços, Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador do Website, <http://www.comodoroprevi.com.br>

3. DO ACESSO

O acesso ao sistema administrativo será fornecido ao **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, através de 1 (um) login ou nome de usuário e 1 (uma) senha, o qual lhe dará controle e privilégio para incluir e excluir informações e dados do sistema. É de integral responsabilidade do **CONTRATANTE** o uso de senha. O **CONTRATADO** não será em momento algum responsável pelo mau uso, utilizações por terceiros, perda de dados ou por quaisquer outras ações que venham a acarretar danos morais, civis ou criminais provenientes do uso incorreto dos privilégios de acesso ao sistema administrativo do site por meio desta mesma senha.

4. DOS DADOS

Os dados incluídos, alterados ou excluídos no sistema são de integral responsabilidade do **CONTRATANTE**, uma vez que o mesmo é o único responsável pelo controle do sistema administrativo do sistema por meio de senha, assim como



consta na cláusula "3". O CONTRATADO não se responsabiliza pelos dados inseridos, alterados e/ou excluídos pelo CONTRATANTE ou terceiros.

5. DA HOSPEDAGEM

Hospedagem do site cujo domínio já está registrado pelo CONTRATANTE perante o órgão competente como www.comodoroprevi.com.br

Tendo o serviço básico prestado nas seguintes características:

- Número de Caixas Postais POP3: Quantidade limitada/ Espaço: 250 MEGAS CADA
- Limite de até 20 contas de e-mails.
- Limite de TRANSFERÊNCIA mensal: DE ACORDO COM O PROJETO

OBSERVAÇÃO: Os espaços acima descritos correspondem aos espaços disponibilizados inicialmente, podendo ser alterados e adequados conforme as necessidades.

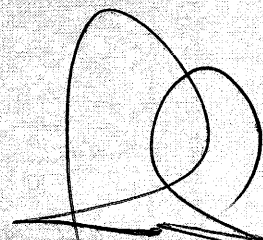
Compreende a hospedagem das páginas que compõem o "site" de endereço constante do preâmbulo com as seguintes características: sistema administrativo; limite de ESPAÇO e TRANSFERÊNCIA mensal previstos no preâmbulo; número de CAIXAS POSTAIS POP3 previsto no preâmbulo, apelidos e redirecionamentos de e-mail, webmail, páginas seguras, utilizando o protocolo SSL; backup diário das bases de dados SQL e semanal para os demais arquivos; relatório de visitas; habilitação para execução de programas CGI em linguagem PERL; PHP3, 0/4 e banco de dados MySQL para usuários de hospedagem em Linux. O "site" poderá conter livremente arquivos no formato Windows Mídia e Real Mídia para streaming on-demanda via HTTP.

6. A CONTRATANTE

Poderá contratar, no todo ou em parte, serviços opcionais complementares e sistemas diferenciados mencionados no preâmbulo do presente, no momento da celebração, ou posteriormente por solicitação escrita, que serão cobrados no primeiro pagamento vencível após a solicitação dessa contratação complementar, passando a fazer parte integrante do objeto do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Pagar pontualmente o preço, conforme cláusula 12.
- Informar à CONTRATADA qualquer alteração dos dados mencionados no preâmbulo do presente, sob pena de em não o fazendo, considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviadas para os endereços constantes do presente contrato.
- Não veicular por meio do seu "site" material pornográfico, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, cor, ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou a legislação em vigor.
- Prestar informações verdadeiras acerca do "site" a ser hospedado em razão do presente contrato e seu domínio.
- Não realizar publicidade não solicitada (malware direta) via e-mail (SPAM).
- Responder regressivamente à CONTRATADA em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu "site", incluindo custas e honorários de advogado.
- Fornecer informações corretas para o uso do DNS da CONTRATADA no órgão competente.



- Registrar o domínio a ser hospedado perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro.
- Não utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor.
- Não armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo de que qualquer forma prejudique o funcionamento do servidor.
- O prejuízo ao funcionamento do servidor refere-se às especificações técnicas do servidor da CONTRATADA, cabendo a esta a identificação da ocorrência do mesmo.
- Enviar fotos, imagens e a logomarca a ser utilizada
- Enviar textos descritivos, como história, serviços, etc.
- Alimentar o site de notícias, matérias e fotos, e ainda sendo de sua responsabilidade os conteúdos do referido site.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer a configuração e DNS apta para possibilitar o registro de domínio da CONTRATANTE perante o órgão competente.
- Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails e acesso a outros serviços, sem incluir suporte e uso de programas específicos, focando excluídos, dentre outros, suporte a determinados programas de elaboração de páginas, FTP ou de e-mail, por exemplo.
- O suporte será prestado em horário comercial das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas via "e-mail", nos telefones e "e-mails" constantes no "site" da CONTRATADA www.mpxbrasil.com.br, e que serão remetidos à CONTRATANTE após a contratação, onde a CONTRATANTE deverá respeitar a ordem de CRONOGRAMA da CONTRATADA, sendo que a CONTRATADA não cobrará nenhum valor da CONTRATANTE a título de diária, deslocamento ou estadia para os atendimentos que se fizerem necessárias.
- Em casos de urgência relativos ao "site" ou e-mails" instalados e já em atividade, cujo funcionamento seja interrompido (saíam do ar), serão prestados suporte por meio de chamada via "celular" fora do horário comercial. Não serão respondidas mensagens via "celular" relativas à instalação de novos programas e perda de senha.
- Informar a CONTRATANTE com antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes ou manutenção.
- A interrupção necessária para manutenção será realizada num período em que fizer necessário para as devidas correções e ajustes técnicos.
- Informar à CONTRATANTE sobre eventual prejuízo causado ao servidor por seus programas e/ou conteúdo armazenado.
- Manter o "site" hospedado no ar durante o maior tempo possível.
- Caso ocorra a interrupção do site por mais de 72 horas a empresa CONTRATADA dará os descontos a CONTRATANTE que receberá a fatura de pagamento seguinte com os devidos e proporcionais descontos.
- Manter regularidade com as obrigações da seguridade social INSS e do FGTS.
- A CONTRATADA não concederá o abono de cobrança em caso de:
- Falha na conexão ("LINK") fornecida pela EMBRATEL ou por empresa que a substitua na prestação do serviço, sem culpa da CONTRATADA;
- Falhas de operação do "site" de responsabilidade da CONTRATANTE.

- Excluem-se da garantia às interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção.

9. FAZEM PARTE AINDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Elaboração do projeto gráfico e fluxo de informações;
- Programação das páginas em H.T.M.L e P.H.P e banco de dados.
- Entregar o site em condições de uso e navegabilidade, se necessário, efetuar ajustes e aperfeiçoamento de visual e de programação.

10. DAS RESPONSABILIDADES

- A CONTRATANTE assume a total responsabilidade pelas informações prestadas relativas ao domínio e seu registro do "site" a ser hospedado.
- A CONTRATANTE assume total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo do "site" hospedado.
- A CONTRATADA responsabiliza-se pela validade da configuração de DNS fornecida.
- A CONTRATANTE é responsável por descarregar e/ou enviar qualquer programa e/ou arquivo via Internet, estando ciente do risco de contaminação por vírus existente na operação. Cabe à CONTRATANTE averiguar a procedência do programa/arquivo e decidir por efetuar ou não descarregamento/envio por sua conta e risco.

11. DA PROTEÇÃO DO SERVIDOR COMPARTILHADO

Uma vez que o servidor a ser utilizado pra a hospedagem do "site" será compartilhado, para garantir o bom funcionamento do servidor impedindo que problemas advindos de outros "sites" instalados no mesmo servidor prejudiquem a CONTRATANTE e os demais usuários, fica autorizada a CONTRATADA a:

- Alterar a configuração do servidor quando necessário ao seu bom funcionamento e;
- Habilitar ou desabilitar comandos que comprometem o bom funcionamento do servidor.

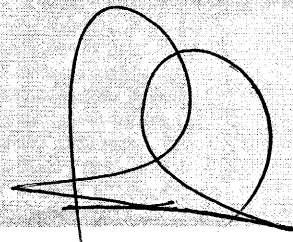
12. ALERTA SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA ANTIVÍRUS

A CONTRATADA não é responsável por qualquer dano proveniente da decisão da CONTRATANTE de descarregar e/ou enviar programas e arquivos via Internet que possam estar contaminados por qualquer tipo de vírus eletrônico.

13. DO VALOR DO INVESTIMENTO :

Entende-se por preço, os valores das parcelas mensais, correspondentes a cada serviço contratado.

O SISTEMA: O investimento a ser pago pela utilização do sistema administrador, back-ups, administração de contas de e-mail, suporte técnico, manutenção de toda estrutura do site, hospedagens, e de dados, acima descrito será de:



R\$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), mensais.

Os recursos destinados para a realização do presente contrato correrão por conta própria.

14. DA VIGÊNCIA

Este contrato terá o período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Não havendo interesse de ambas as partes para a continuidade do mesmo, fica desde já AUTORIZADA pela CONTRATANTE a retirada e suspensão do site da internet, pela CONTRATADA sem custos e ônus para ambos.

15. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/1993.

As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada à outra parte do escrito, inclusive por meio de fax ou "e-mail", com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias em relação à interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo.

É causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas nas cláusulas "7" e "8" supra e seus itens.

Os dias de suspensão dos serviços serão descontados da cobrança padrão subsequentes.

16. DOS SERVIÇOS QUE NÃO FAZEM PARTE DESTE CONTRATO

Serviços que não estão incluídos no valor da mensalidade são: elaboração e construção de banco de dados extras, produção de fotos e vídeos, configuração de estação de usuário na internet, problemas apresentados nos equipamentos de comunicação, tais como modem e cabos de redes, vírus no equipamento, software defeituosos, mal instalados ou configurados.

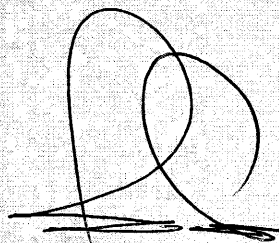
17. CANCELAMENTO

Em caso de cancelamento ou cessação do serviço principal de hospedagem por qualquer motivo, cancelar-se-ão, imediatamente, todos os demais serviços adicionais, opcionais e complementares por ventura contratados.

18. DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores ao presente contrato, e em especial aos seus casos omissos.

19. DO FORO



Fica eleito o juízo arbitral, conforme preconizado da Lei 9.703/96, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Comodoro-MT, 15 de outubro de 2020.



**Comodoro-Previ
CONTRATANTE**

CONTRATADA

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CNPJ: 14.728.004/0001-03

14.728.004/0001-03
Inscr. Est. 13.703.770-8
MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
Rua das Azaléias, 257 - Sala 4 - Jd. Botânico
CEP 78060-000 - SINOP - MATO GROSSO

TESTEMUNHAS:



967.417.161-49



038.424.561-63